



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Processo Licitatório nº 043/2026

Pregão Eletrônico nº 026/2026/SRP/SEMMA

No dia 13 de Maio de 2026, **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF 23.202.030/0001-86**, com sede na AV. Zeca Abreu, nº 50, Centro, representado neste ato pelo secretário municipal, o Sr. **CLEITON DA LUZ CARVELI**, Portaria nº 007/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026/SRP/SEMMA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Santana do Araguaia – PA, em 30/03/2026, processo administrativo nº 043/2026, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2007 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de **manutenção em veículos**, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA. Que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa : **A R F EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 57.769.160/0001-17**, estabelecida na Rua Sabino Ribeiro, nº 01, Setor Comercial, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, Telefone (94) 99212-7581, e-mail visioncomunicacao80@gmail.com, neste ato representada por **LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 8684261 PC-PA e do CPF: 016.431.252-81, residente e domiciliada na Rua Sabino Ribeiro, nº 01, Setor Comercial, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 118,000	R\$ 9.440,000
2	SERVIÇO DE FREIO DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 172,000	R\$ 13.760,000
3	SERVIÇO DE TROCA DOS PERIFÉRICOS DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 212,000	R\$ 16.960,000
4	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	36	SRV	R\$ 580,000	R\$ 20.880,000
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	76	SRV	R\$ 75,000	R\$ 5.700,000
6	SERVIÇO DE CÂMBIO DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	50	SRV	R\$ 94,000	R\$ 4.700,000
7	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 222,000	R\$ 17.760,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	RETRO ESCAVADEIRA XCMG					
8	SERVIÇO DE TORNO DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 149,900	R\$ 11.992,000
9	SERVIÇO DE SOLDA DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 97,000	R\$ 7.760,000
11	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 67,000	R\$ 5.360,000
12	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	120	SRV	R\$ 94,000	R\$ 11.280,000
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	40	SRV	R\$ 76,000	R\$ 3.040,000
21	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	104	SRV	R\$ 719,000	R\$ 74.776,000
22	SERVIÇO DE TORNO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 753,000	R\$ 60.240,000
23	SERVIÇO DE SOLDA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 249,000	R\$ 19.920,000
24	SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	86	SRV	R\$ 907,000	R\$ 78.002,000
25	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	72	SRV	R\$ 194,000	R\$ 13.968,000
26	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	50	SRV	R\$ 110,000	R\$ 5.500,000
27	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	72	SRV	R\$ 122,000	R\$ 8.784,000
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES CARRO DE PASSEIO	PRÓPRIA	40	SRV	R\$ 86,000	R\$ 3.440,000
29	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES CARRO DE PASSEIO	PRÓPRIA	40	SRV	R\$ 91,000	R\$ 3.640,000
30	SERVIÇO DE MOTOR DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	16	SRV	R\$ 778,000	R\$ 12.448,000
31	SERVIÇO DE CÂMBIO VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMÁTICO	PRÓPRIA	4	SRV	R\$ 1.180,000	R\$ 4.720,000
32	SERVIÇO DE CÂMBIO VEÍCULO CAMINHONETE MANUAL	PRÓPRIA	4	SRV	R\$ 882,000	R\$ 3.528,000
33	SERVIÇO DE CÂMBIO VEÍCULO CAMINHONETE AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	4	SRV	R\$ 840,000	R\$ 3.360,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 420.958,00

Empresa : **DSB MULTSERV LTDA.** Inscrita no **CNPJ nº 47.791.766/0001-03**, estabelecida na Rua Tancredo Neves, s/nº, quadra 215, lote 001, CEP: 68.350-129, bairro Esplanada, Canaã dos Carajás - PA, Telefone (94)99206-5681, e-mail dsmult01@gmail.com, neste ato representada por **DENILSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 7277478 PC/PA e do CPF: 030.452.232-57, residente e domiciliado na Rua 03 de Agosto, s/nº, bairro esplanada, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
10	SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	160	SRV	R\$ 70,000	R\$ 11.200,000
13	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHONETE	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 48,000	R\$ 3.840,000
14	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	102	SRV	R\$ 78,000	R\$ 7.956,000
15	SERVIÇO DE FREIO DE VEÍCULOS	PRÓPRIA	40	SRV	R\$ 182,000	R\$ 7.280,000



	UTILITÁRIOS PASSEIO						
16	SERVIÇO DE TROCA DOS PERIFÉRICOS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	64	SRV	R\$ 630,000	R\$ 40.320,000	
18	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	40	SRV	R\$ 53,000	R\$ 2.120,000	
19	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	80	SRV	R\$ 87,000	R\$ 6.960,000	
20	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PASSEIO	PRÓPRIA	34	SRV	R\$ 615,000	R\$ 20.910,000	

Valor Total Fornecedor: R\$ 100.586,00

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 521.544,00 (Quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.2.9. Por razão de interesse público;
- 5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou
- 5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 13 de Maio de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 23.202.030/0001-86
Órgão Gerenciador

A R F EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 57.769.160/0001-17
Beneficiária da Ata

DSB MULTSERV LTDA.
CNPJ: 47.791.766/0001-03
Beneficiária da Ata